



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Terça-feira • 13 de Outubro de 2020 • Ano V • Nº 1195

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- Portaria SME Nº. 006/2020 de 13 de Outubro de 2020.
- Portaria SME Nº. 007/2020 de 13 de Outubro de 2020.
- Portaria SME Nº. 008/2020 de 13 de Outubro de 2020.
- Portaria SME Nº. 009/2020 de 13 de Outubro de 2020.
- Portaria SME Nº. 010/2020 de 13 de Outubro de 2020.
- Portaria SME Nº. 011/2020 de 13 de Outubro de 2020.
- Portaria SME Nº. 012/2020 de 13 de Outubro de 2020.
- Portaria SME Nº. 013/2020 de 13 de Outubro de 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº. 006/2020
13 de outubro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Professora Maria da Anunciação Rocha, no município de Adustina-Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADUSTINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 010, de 18 de março de 2020 (publicado no D.O. em 19/3/2020), e os subsequentes que o prorrogaram, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Adustina/BA, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (coronavírus) no Estado da Bahia, regulamentando as medidas preventivas e enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 057, de 18 de agosto de 2020 (publicado no D.O em 19/8/2020), que Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

Considerando a Portaria SME nº. 004, de 19 de agosto de 2020 (publicada no D.O. em 19/8/2020), que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Adustina, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Professora Maria da Anunciação Rocha do município de Adustina, composto por:

Maria Vanuzia Andrade
Gestora Escolar

Diana Esteves da Silva
Coordenadora Pedagógica

*Av. José Joaquim de Santana, s/n – CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: seducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 – Adustina – Bahia*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Suely Maria Leal
Representante dos Professores

Romário Carvalho Santana
Representante do Pessoal de Apoio

Maria Cristina Ribeiro Ferreira
Representação da Comunidade Local

Arnaldina dos Santos Oliveira
Representante do Coletivo de Pais

Art. 2º São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Professora Maria da Anunciação Rocha do município de Adustina, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I. Situação da matrícula;
- II. Capacidade física da unidade escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho etc.);
- IV. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação dos serviços do transporte escolar;
- VII. Identificação dos usuários do transporte escolar por rotas;
- VIII. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX. Acompanhar o planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Professora Maria da Anunciação Rocha do município de Adustina:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2020.

Ivone Gonçalves Príncipe
Secretária Municipal de Educação

Av. José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: seducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 - Adustina - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº. 007/2020
13 de outubro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Bela Vista – Polo I, no município de Adustina-Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADUSTINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 010, de 18 de março de 2020 (publicado no D.O. em 19/3/2020), e os subsequentes que o prorrogaram, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Adustina/BA, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (coronavírus) no Estado da Bahia, regulamentando as medidas preventivas e enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 057, de 18 de agosto de 2020 (publicado no D.O. em 19/8/2020), que Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

Considerando a Portaria SME nº. 004, de 19 de agosto de 2020 (publicada no D.O. em 19/8/2020), que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Adustina, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Bela Vista – Polo I do município de Adustina, composto por:

Givanilda Marcionília de Santana
Gestora Escolar

Robertson Menezes
Coordenador Pedagógico

*Av. José Joaquim de Santana, s/n – CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: smeducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 – Adustina – Bahia*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Auxiliadora Oliveira Castro
Representante dos Professores

Maria Paloma Santana de Jesus
Representante do Pessoal de Apoio

Raimunda dos Santos Santana
Representação da Comunidade Local

Rita de Cássia dos Santos Souza
Representante do Coletivo de Pais

Art. 2º São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Bela Vista – Polo I do município de Adustina, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I. Situação da matrícula;
- II. Capacidade física da unidade escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho etc.);
- IV. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação dos serviços do transporte escolar;
- VII. Identificação dos usuários do transporte escolar por rotas;
- VIII. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX. Acompanhar o planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Bela Vista – Polo I do município de Adustina:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2020.

Ivone Gonçalves Príncipe
Secretária Municipal de Educação

Av. José Joaquim de Santana, s/n – CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: seducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 – Adustina – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº. 008/2020
13 de outubro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Clarival Dantas Trindade - Polo II, no município de Adustina-Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADUSTINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 010, de 18 de março de 2020 (publicado no D.O. em 19/3/2020), e os subsequentes que o prorrogaram, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Adustina/BA, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (coronavírus) no Estado da Bahia, regulamentando as medidas preventivas e enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 057, de 18 de agosto de 2020 (publicado no D.O em 19/8/2020), que Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

Considerando a Portaria SME nº. 004, de 19 de agosto de 2020 (publicada no D.O. em 19/8/2020), que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Adustina, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Clarival Dantas Trindade - Polo II do município de Adustina, composto por:

Wagner Reis dos Santos
Gestor Escolar

Maria Dulcivânia Ribeiro de Carvalho
Coordenadora Pedagógica

Av. José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: seducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 - Adustina - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Josefa Alves de Oliveira Nascimento
Representante dos Professores

Gevanete Correia de Oliveira Andrade
Representante do Pessoal de Apoio

Rejane da Silva Fontes Leal
Representação da Comunidade Local

José Aparecido Santos Menezes
Representante do Coletivo de Pais

Art. 2º São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Clarival Dantas Trindade – Polo II do município de Adustina, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I. Situação da matrícula;
- II. Capacidade física da unidade escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho etc.);
- IV. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação dos serviços do transporte escolar;
- VII. Identificação dos usuários do transporte escolar por rotas;
- VIII. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX. Acompanhar o planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Clarival Dantas Trindade - Polo II do município de Adustina:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2020.

Ivone Gonçalves Príncipe
Secretária Municipal de Educação

Av. José Joaquim de Santana, s/n – CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: smeducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 – Adustina – Bahia



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº. 009/2020
13 de outubro de 2020**

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Colégio Municipal de Adustina, no município de Adustina-Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADUSTINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 010, de 18 de março de 2020 (publicado no D.O. em 19/3/2020), e os subsequentes que o prorrogaram, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Adustina/BA, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (coronavírus) no Estado da Bahia, regulamentando as medidas preventivas e enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 057, de 18 de agosto de 2020 (publicado no D.O. em 19/8/2020), que Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

Considerando a Portaria SME nº. 004, de 19 de agosto de 2020 (publicada no D.O. em 19/8/2020), que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Adustina, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal de Adustina do município de Adustina, composto por:

Selma Maria de Andrade
Gestora Escolar

Deceles da Silva de Andrade
Coordenadora Pedagógica

*Av. José Joaquim de Santana, s/n – CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: smeducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 – Adustina – Bahia*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Roberto Luiz Vasconcelos Pereira
Hamilton Sérgio de Castro
Representantes dos Professores

Jardel Correia de Andrade
Representante Do Pessoal De Apoio

José Adenilzo de Andrade
Representante do Coletivo de Pais

Art. 2º São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal de Adustina do município de Adustina, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I. Situação da matrícula;
- II. Capacidade física da unidade escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho etc.);
- IV. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação dos serviços do transporte escolar;
- VII. Identificação dos usuários do transporte escolar por rotas;
- VIII. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX. Acompanhar o planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal de Adustina do município de Adustina:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2020.

Ivone Gonçalves Príncipe
Secretária Municipal de Educação

*Av. José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: smeducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 - Adustina - Bahia*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº. 010/2020
13 de outubro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição - Polo IV, no município de Adustina-Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADUSTINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 010, de 18 de março de 2020 (publicado no D.O. em 19/3/2020), e os subsequentes que o prorrogaram, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Adustina/BA, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (coronavírus) no Estado da Bahia, regulamentando as medidas preventivas e enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 057, de 18 de agosto de 2020 (publicado no D.O em 19/8/2020), que Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

Considerando a Portaria SME nº. 004, de 19 de agosto de 2020 (publicada no D.O. em 19/8/2020), que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Adustina, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição - Polo IV, do município de Adustina, composto por:

Maria Dinair Ribeiro de Carvalho
Gestora Escolar

Ana Claudia Silva Oliveira
Coordenadora Pedagógica

*Av. José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: seducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 - Adustina - Bahia*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Angelita Rabelo de Souza
Representante dos Professores

Elaine Matos de Jesus
Representante do Pessoal de Apoio

Maria Rita Nogueira Fontes
Representação da Comunidade Local

Mariza Rabelo Oliveira
Representante do Coletivo de Pais

Art. 2º São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição - Polo IV do município de Adustina, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I. Situação da matrícula;
- II. Capacidade física da unidade escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho etc.);
- IV. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação dos serviços do transporte escolar;
- VII. Identificação dos usuários do transporte escolar por rotas;
- VIII. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX. Acompanhar o planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição - Polo IV do município de Adustina:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2020.

Ivone Gonçalves Príncipe
Secretária Municipal de Educação

Av. José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: smeducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 - Adustina - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº. 011/2020
13 de outubro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Centro de Educação Infantil Hilda Santana Ribeiro, no município de Adustina-Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADUSTINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 010, de 18 de março de 2020 (publicado no D.O. em 19/3/2020), e os subsequentes que o prorrogaram, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Adustina/BA, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (coronavírus) no Estado da Bahia, regulamentando as medidas preventivas e enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 057, de 18 de agosto de 2020 (publicado no D.O em 19/8/2020), que Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

Considerando a Portaria SME nº. 004, de 19 de agosto de 2020 (publicada no D.O. em 19/8/2020), que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Adustina, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Centro de Educação Infantil Hilda Santana Ribeiro do município de Adustina, composto por:

Maria Lúcia de Andrade Viana
Gestora Escolar

José Ailton Sobral Lima
Coordenador Pedagógico

*Av. José Joaquim de Santana, s/n – CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: seducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 – Adustina – Bahia*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Arnaldina dos Santos Oliveira
Representante dos Professores

Cleidiane de Jesus Santana Santos
Representante do Pessoal de Apoio

Rosivania Fontes de Jesus
Representação da Comunidade Local

Alexa de Jesus Menezes
Representante do Coletivo de Pais

Art. 2º São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Centro de Educação Infantil Hilda Santana Ribeiro do município de Adustina, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I. Situação da matrícula;
- II. Capacidade física da unidade escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho etc.);
- IV. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação dos serviços do transporte escolar;
- VII. Identificação dos usuários do transporte escolar por rotas;
- VIII. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX. Acompanhar o planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar do Centro de Educação Infantil Hilda Santana Ribeiro do município de Adustina:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2020.

Ivone Gonçalves Príncipe
Secretária Municipal de Educação

Av. José Joaquim de Santana, s/n – CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: seducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 – Adustina – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº. 012/2020
13 de outubro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola de 1º Grau Presidente Itamar Franco - Polo III no município de Adustina-Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADUSTINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 010, de 18 de março de 2020 (publicado no D.O. em 19/3/2020), e os subsequentes que o prorrogaram, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Adustina/BA, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (coronavírus) no Estado da Bahia, regulamentando as medidas preventivas e enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 057, de 18 de agosto de 2020 (publicado no D.O em 19/8/2020), que Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

Considerando a Portaria SME nº. 004, de 19 de agosto de 2020 (publicada no D.O. em 19/8/2020), que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Adustina, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola de 1º Grau Presidente Itamar Franco - Polo III do município de Adustina, composto por:

Maria de Fátima Santos Alves
Gestora Escolar

Susinéia Matos Andrade
Coordenadora Pedagógica

Av. José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: seducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 - Adustina - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Osni Santos Ribeiro
Representante dos Professores

Róbia Santos Silva
Representante do Pessoal de Apoio

Maria Josefa Santos
Representação da Comunidade Local

Cirlene Gonçalves Santana
Representante do Coletivo de Pais

Art. 2º São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola de 1º Grau Presidente Itamar Franco - Polo III do município de Adustina, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I. Situação da matrícula;
- II. Capacidade física da unidade escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho etc.);
- IV. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação dos serviços do transporte escolar;
- VII. Identificação dos usuários do transporte escolar por rotas;
- VIII. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX. Acompanhar o planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola de 1º Grau Presidente Itamar Franco - Polo III do município de Adustina:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2020.

Ivone Gonçalves Príncipe
Secretária Municipal de Educação

Av. José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: smeducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 - Adustina - Bahia



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº. 013/2020
13 de outubro de 2020**

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Santo Antônio - Polo V no município de Adustina-Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADUSTINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 010, de 18 de março de 2020 (publicado no D.O. em 19/3/2020), e os subsequentes que o prorrogaram, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Adustina/BA, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (coronavírus) no Estado da Bahia, regulamentando as medidas preventivas e enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 057, de 18 de agosto de 2020 (publicado no D.O em 19/8/2020), que Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

Considerando a Portaria SME nº. 004, de 19 de agosto de 2020 (publicada no D.O. em 19/8/2020), que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Adustina, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Santo Antônio - Polo V do município de Adustina, composto por:

Ana Paula Dias Silva
Gestora Escolar

Lucitelma Andrade Santos
Representante dos Professores

*Av. José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: seducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 - Adustina - Bahia*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

João Antônio Rodrigues de Jesus
Representante do Pessoal de Apoio

Janailda Rabelo dos Santos
Representação da Comunidade Local

Josefa dos Santos
Representante do Coletivo de Pais

Art. 2º São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Santo Antônio - Polo V do município de Adustina, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I. Situação da matrícula;
- II. Capacidade física da unidade escolar;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho etc.);
- IV. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação dos serviços do transporte escolar;
- VII. Identificação dos usuários do transporte escolar por rotas;
- VIII. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX. Acompanhar o planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º Caberá ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Santo Antônio - Polo V do município de Adustina:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2020.

Ivone Gonçalves Príncipe
Secretária Municipal de Educação

Av. José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - CNPJ 16.298.929-0001/89
E-mail: seducacaoadustina@gmail.com
Tel/Fax: (75) 3496 2148 - Adustina - Bahia